



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº 6.996 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal — REFIS, disposto no Decreto Municipal nº 6.978 de 05 de setembro de 2019, dando outras providências”

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 289, de 04 de setembro de 2019, que instituiu no Município de Santa Bárbara d'Oeste o Programa de Recuperação Fiscal Municipal — REFIS, bem como o Decreto Municipal nº 6.978 de 05 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de novembro de 2019, o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS, ficando mantidas as demais disposições vigentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de novembro de 2019.

DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal